



LEI ORDINÁRIA Nº 757

de 24 de maio de 1979

DOA LOTES DE TERRENO AO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Polícia Federal os lotes de terreno números 57 e 59, da rua MELGAÇO, 30, da rua Batista das Neves e a metade Poente do lote nº 32, ainda da rua Batista das Neves, com as características e confrontações constantes da Transcrição Imobiliária nº 903, do livro 3B, de Transcrição das Transmissões, em 24 de setembro de 1937, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Corumbá, para neles ser construída a sede própria do Departamento de Polícia Federal, neste Município.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 2º..

A presente doação é feita sem ônus para o donatário e os lotes referidos no artigo 1º reverterão ao Patrimônio Público Municipal se, dentro de dois anos, contados da publicação da presente Lei, não forem utilizados para o fim destinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 24 de maio de 1979.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 757/1979 - 24 de maio de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em